

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 529, publicada no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Ministério da Educação		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal de Goiás, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
e-MEC N°: 201208812		
PARECER CNE/CES N°: 14/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 27/1/2016

I – RELATÓRIO

O processo trata do recredenciamento da Universidade Federal de Goiás (UFG), sediada no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela União.

A UFG foi criada em 14 de dezembro de 1960, a partir da fusão, numa nova Instituição Universitária, da Faculdade de Direito à Faculdade de Farmácia e Odontologia, à Escola de Engenharia, ao Conservatório de Música e à Faculdade de Medicina.

A Instituição está credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil, com polos de apoio presencial em diversos municípios do Estado de Goiás.

A Instituição oferece cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. O sistema e-MEC apresenta 288 registros referentes a estes cursos, incluindo as notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e o Conceito Preliminar de Curso (CPC), nos casos em que as correspondentes avaliações foram realizadas, não dispondo, no entanto, de quadro sistemático com a relação dos Conceito de Curso (CC).

O Índice Geral de Cursos da Instituição alcançou o valor 4 (2014).

A UFG mantém cerca de 300 grupos de pesquisa registrados no Sistema Grupos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e mantém um total de 77 programas de pós-graduação, oferecendo cursos de mestrado (acadêmico ou profissional) e de doutorado em áreas diversificadas. As notas alcançadas pelos programas na avaliação trienal da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) referente ao período 2010-2012 se distribuem conforme o quadro abaixo.

PROGRAMA	NOTA		
	Mestrado Acadêmico	Doutorado	Mestrado Profissional
Administração Pública (Rede Nacional)	-	-	3
Agronegócio	4	-	-
Agronomia	4	4	-
Agronomia (Produção Vegetal)	3	-	-
Antropologia Social	4	4	-
Arte e Cultura Visual	4	4	-

Administração	3	-	-
Assistência e Avaliação em Saúde	3	-	-
Biociência Animal	4	-	-
Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro	4	-	-
Biodiversidade Animal	4	-	-
Biodiversidade Vegetal	3	-	-
Biotecnologia e Biodiversidade (Rede Pró-Centro-Oeste)	-	4	-
Ciência Animal	5	5	-
Ciência da Computação	4	-	-
Ciência da Computação (UFMS/UFG)	-	4	-
Ciência e Tecnologia de Alimentos	4	-	-
Ciências Ambientais	5	5	-
Ciências Biológicas	4	4	-
Ciências Contábeis	3	-	-
Ciências da Saúde	4	4	-
Ciências Exatas e Tecnológicas	-	4	-
Ciências Farmacêuticas	4	4	-
Comunicação	3	-	-
Ciência Política	4	-	-
Ciências Aplicadas à Saúde	3	-	-
Direito Agrário	3	-	-
Direitos Humanos	3	-	-
Ecologia e Evolução	6	6	-
Economia	3	-	-
Educação	5	5	-
Educação (Campus Catalão)	3	-	-
Educação em Ciências e Matemática	4	4	-
Enfermagem	4	4	-
Engenharia Ambiental e Sanitária	3	-	-
Engenharia Civil	2	-	-
Engenharia do Meio Ambiente	2	-	-
Engenharia Elétrica e de Computação	4	4	-
Estudos da Linguagem	3	-	-
Educação	3	-	-
Engenharia Química	3	-	-

Ensino de Física (Rede Nacional)	-	-	4
Ensino na Educação Básica	-	-	3
Ensino na Saúde	-	-	3
Filosofia	4	4	-
Física	4	4	-
Geografia	6	6	-
Geografia (Campus Catalão)	3	-	-
Geografia (Campus Jataí)	4	4	-
Geotecnia, Estruturas e Construção Civil	3	-	-
Gestão Organizacional	-	-	3
Genética e Biologia Molecular	4	4	-
Genética e Melhoramento de Plantas	4	4	-
História	-	-	3
História	5	5	-
Inovação Farmacêutica	-	4	-
Letras e Linguística	3	3	-
Matemática	4	4	-
Medicina Tropical e Saúde Pública	5	5	-
Multicêntrico em Ciências Fisiológicas	4	4	-
Matemática (Rede Nacional)	-	-	5
Modelagem e Otimização	3	-	-
Música	3	-	-
Nanotecnologia Farmacêutica	-	4	-
Nutrição e Saúde	3	-	-
Odontologia	4	4	-
Odontologia (Radiologia Buco-Maxilo-Facial)	-	-	-
Projeto e Cidade	3	-	-
Performances Culturais	4	4	-
Psicologia	3	-	-
Química	4	4	-
Química (Campus Catalão)	3	-	-
Química (UFG-UFMS-UFU)	-	4	-
Sociologia	4	4	-
Saúde Coletiva	-	-	3
Zootecnia	4	4	-

Como a única Instituição Universitária Federal no Estado de Goiás, a UFG exerce um relevante papel na formação de recursos humanos nos níveis de graduação e de pós-graduação, na produção de conhecimentos associados à realidade regional e à interação com a sociedade. A expressão dos programas de pós-graduação com melhor avaliação fornece uma medida deste papel, incluindo os Programas em Geografia e em Ecologia e Evolução, ambos com notas que indicam o seu padrão internacional, segundo a avaliação da CAPES. Os cursos de graduação oferecidos pela UFG alcançam diversos municípios do Estado, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade à distância. Atividades de pesquisa científica são desenvolvidas numa variedade de áreas do conhecimento.

A Avaliação Institucional Externa foi realizada por comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Comissão apresentou o Relatório nº 102.713, que atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos relacionados no quadro abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Os requisitos legais foram atendidos, exceto o indicador 11.2 - Titulação do Corpo Docente.

Em suas considerações, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se em relação a este ponto da forma seguinte:

No que concerne aos requisitos legais, todos foram atendidos, exceto o referente à titulação docente, visto que foram identificados professores cuja titulação é somente de graduado.

Com base nessa informação e na necessidade de se obter esclarecimentos sobre a participação da comunidade acadêmica no âmbito da CPA, foi instaurada uma diligência com o propósito de buscar informações atualizadas que indicassem melhorias e dirimissem dúvidas.

Em sua resposta, a IES esclareceu, por meio de documentos oficiais (portaria), a composição e participação dos segmentos da comunidade acadêmica no âmbito da CPA. Além disso, trouxe informações atualizadas acerca do quadro docente, com as devidas alterações, esclarecimentos (professores aposentados ou em processo de aposentadoria, docentes que estão cursando pós-graduação) e dados sobre as ações que estão sendo realizadas.

Desse modo, compreende-se que a instituição respondeu adequadamente a todos os itens da diligência.

Registro que o conceito insatisfatório atribuído pela Comissão de Avaliação para a Dimensão 5 – As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho, foi justificado também pelo fato de haver docentes no quadro institucional titulados apenas no nível de graduação. Desse modo, este aspecto deve ser considerado superado.

Tendo em vista o atendimento aos requisitos da Resolução CNE/CES nº 3/2010, assim como o Relatório da Comissão de Avaliação e os demais elementos do processo, a SERES opinou favoravelmente ao recredenciamento da Instituição.

Pelo exposto, conclui-se que a UFG atua em bases territoriais e temáticas amplas, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento da sociedade e da região.

Em conclusão, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade Federal de Goiás, com sede no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela União, observados tanto o prazo de 8 (oito) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 2/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente